



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03

Processo nº 498/2017.

Convite nº 02/2014.

Contrato nº 39/2014.

Contratante:- Câmara Municipal de Santa Branca.

Contratada:- CECAM - Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

Objeto:- Serviços Especializados na área de orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal, patrimônio, processo legislativo e sistema informatizado de Controle Interno.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Branca**, entidade de Direito Público, com sede na Praça Ajudante Braga nº108, na cidade de Santa Branca, CGC/MF nº 01.958.948/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Eder de Araújo Senna, portador do RG nº 20.610.224-0/SP e CPF nº 109.611.618-92, a seguir denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa **CECAM - Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda**, com sede à Alameda Araguaia, 1293, 5º andar – Conjunto 503 – Alphaville – Barueri - SP, com CNPJ/MF nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. Fred Anderson Scandiuzzi, portador do RG nº 18.980.294-7 e CPF nº 986.464.006-20, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", tendo justo e contratado o Aditamento do Instrumento Contratual celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2014, para constar o seguinte:-

Cláusula 1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Termo de Aditamento, o prazo para prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal, patrimônio, processo legislativo e sistema informatizado de Controle Interno, com os respectivos valores reajustados pelo índice do IPCA/IBGE, referente ao mês de junho/2017, porcentagem de 3,00%.

Cláusula 2 - A cláusula terceira do contrato supra citado passa a vigorar, por igual período, com os valores estabelecidos, conforme demonstração abaixo:

- Valor Global de R\$ 79.239,84 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

- Valor mensal de R\$ 6.603,32 (seis mil, seiscentos e três reais e trinta e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03 - FLS. 02.

Cláusula 3 - Ficam ratificados os demais termos e cláusulas do contrato celebrado entre as partes e datado de 01 de agosto de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Instrumento de Aditamento Contratual nº 03, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Santa Branca, 01 de agosto de 2017.-

Eder de Araújo Senna
Presidente da Câmara Municipal

Fred Anderson Scandiuzzi
CECAM

Testemunhas:-

Antônio Carlos de Oliveira
RG 20.143.977-3/SP

Paulo Sérgio de Oliveira
RG 12.830.592/SP